



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2021

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 4.304/2020 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, Decreto nº 7.174 de 2010 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Gabinete, Administração Geral e Finanças

3. MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 151/2021
Sistema de Registro de Preço Nº 139/2021

4. PROCESSO

Nº 807/2021

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Fornecimento fracionado por item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. SISTEMA

Aberto

9. INTERVALO DE LANCES

Itens com valor máximo aceitável de:

- R\$ 10,00 a R\$ 99,99: lances de R\$ 1,00 (um real)
- R\$ 100,00 a R\$ 9.999,99: lances de R\$ 10,00 (dez reais)
- Acima de R\$ 10.000,00: lances de R\$ 100,00 (cem reais)

10. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: 22/11/2021 HORA: 09:00

11. LOCAL

Portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
23	02 01 01 04 122 0001 2.023 449052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

13. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeiros: Marco Antonio Rocha Villibor e/ou Pedro Henrique Monteiro; e Equipe de Apoio: Laís Helena Porfírio Silva, Diego de Andrade e Marcio Honório da Silva Junior; Suplentes: Paloma Danielli da Silva, Lidiany Gois, e Edimeia Aparecida de Oliveira, designados pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 035/2021 de 04 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3445-4900

e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será dividida por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1.2. Para todos os itens do Termo de Referência – Anexo I, **exceto os itens 19, 21, 22, 25, 31, 48 e 56**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição de participação do pregão eletrônico a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico relativo as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5.9. Que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174 de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contam no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, modelo, fabricante valor unitário e valor total;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real) para os itens com valor máximo aceitável de R\$ 10,00 a R\$ 99,99; de R\$ 10,00 (dez reais) para os itens com valor máximo aceitável de R\$ 100,00 a R\$ 9.999,99; e de R\$ 100,00 (cem reais) para os itens com valor máximo aceitável acima de R\$ 10.000,00.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1.1. no país;

7.25.1.2. por empresas brasileiras

7.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248 de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial consolidado e demonstração do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Este deverá ser registrado na Junta Comercial correspondente a sede do licitante ou autenticado conforme Decreto nº 9.555/2018;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter valor unitário e total do item;

10.1.4. Marca, modelo e fabricante;

10.1.5. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.6. Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XIII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO/BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia de contratual dos bens fornecidos na presente contratação,

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

15.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX – PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência

25.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

25.1.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

25.1.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



25.1.5. Anexo V – Relação dos Itens.

Município de Borda da Mata (MG), 27 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Gabinete, Administração Geral e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	29110 481197	20	Unidade	ACCESS POINT CORPORATIVO: Capacidade de conexões simultâneas: Até 100 usuários. Memória Flash: 16 MB. Memória SDRAM: 64 MB. Interface LAN/WAN. Portas: 1 x LAN (PoE passivo). Padrão: 10/100 Mbps. Interface WLAN. Frequência: 2,4 GHz. Potência máxima de transmissão (Tx): AP 310: 20 dBm (100 mW). Antenas: 2 x antenas internas de 3 dBi de ganho cada. Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R. Alimentação: Método de alimentação: PoE passivo. Faixa de tensão suportada: 12 – 24 V. Outras informações: Instalação Teto e parede. Certificados Anatel. Wireless avançado: Múltiplos SSIDs (até 8 SSIDs). Garantia: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras AP 310 ou 360.	R\$ 633,88
2	29111 481197	20	Unidade	ACCESS POINT I: Duas antenas OMNI-polarizada; Ethernet 5 cinco portas 10/100 Ethernet, suporte PoE e um built-in rádio 802.11a 400mW / n wireless. Ele suporta NV2 tecnologia TDMA com rendimento de até 200Mbit agregado; 01 porta USB; 5GHz 802.11a/n 2x2 MIMO; Antenas: Two 7.5dBi (+/-1dBi) omni with different polarities; Level 4 (Wireless AP support); Includes 24v power supply, PoE injector, mounting bracket & hose clamp. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca OmniTIK U-5HnD	R\$ 852,09
3	29112 481197	10	Unidade	ACCESS POINT II: Especificações: Ambiente Recomendado: Indoor; Alcance: 122m; 2.4GHz; Velocidade: 450Mbps; 5GHz Velocidade: 1300Mbps; Max Usuários: 120; PoE modo: 802.3af PoE+ 802.3at; Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Ubiquiti Networks UniFi UAP-AC-PR.	R\$ 1.637,82
4	29113 481197	10	Unidade	ACCESS POINT MESH PRO: Ponto de Acesso 802.11ac Dual-Band com tecnologia MIMO 3x3, capaz de velocidades até 1750 Mbps. Dimensões: 343.2x181.2x60.2mm. Peso 633g. 2 portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet. Botão reset. 3 antenas Dual-Band. Padrões Wi-Fi 802.11 ^a /b/g/n/ac. Método de alimentação 802.3afPoE. Fonte de alimentação: injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5 ^a . Consumo máximo de energia de 9W. Potência máxima de transmissão de 22 dBm. BSSID até 4 por rádio. Segurança sem fio WEP, WPA-Enterprise, WPA-PSK. Temperatura de operação de -40° a 70°C. VLAN 802.1Q. QoS avançado: limite de banda por	R\$ 6.460,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				usuário. Isolamento de Tráfego de Visitantes suportado. WMM: Voice, Vídeo, Best Effort, and Background.	
5	29114 481197	5	Unidade	ACCESS POINT MIMO 300MPS WIRELESS: Especificações: Portas: 1 porta 10/100 Ethernet. - Botões: Reset. Antenas: 2 antenas Integradas (Suporte 2x2 MIMO com Spatial Diversity). Padrões Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz. Alimentação: PoE (Power over Ethernet) Passivo (12-24V). Fonte de alimentação: 24V, 0.5A (Adaptador PoE incluído). Protocolos de segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i. Certificações: CE, FCC, IC. Gerenciamento de tráfego avançado. VLAN: 802.1Q. Clientes: 100+. Taxa de dados suportados (Mbps): 802.11n: 6.5 Mbps para 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40), 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. Garantia: 12 meses.	R\$ 2.263,09
6	29115 373150	10	Unidade	ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO: especificações: interfaces para telefone: Uma porta FXS RJ11, uma porta FXO para linha RPTC RJ11 com suporte a linha de segurança; interface de Rede: Duas portas 10/100 Mbps (RJ45) com roteador NAT integrado; indicadores de LED: POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), FXS, FXO; Voz, Fax e Modem: recursos de telefonia: exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias; Codecs de Voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha; Fax por IP: relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kbps e comutação automática para G.711 para passagem de fax; carga de toque de Curto/Longo Alcance: 3 REN até 1 km em 24 AWG; identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF; métodos de desconexão: Tom de ocupado, Inversão/troca de Polaridade, corrente de circuito; sinalização: protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, http/https, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; qualidade de serviço: Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS); método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO; provisionamento e Controle: http, https, TFTP, SSH, TR-069, provisionamento seguro e automatizado usando a criptografia AES, syslog; segurança: mídia: SRTP; Controle: TLS/SIPS/https; gerenciamento: suporta Syslog, Telnet, SSH, gerenciamento Remoto via navegador Web; aspectos Físicos: fonte de alimentação: entrada 100V ~ 240V Saída 12V 0.5ª; conformidade: FCC; CE; C-TICK; ITU-K.21; Conteúdo da Embalagem: ATA ; Cabo de Rede Cat.5e; Fonte de Alimentação Bivolt;. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Grandstream / Modelo: HT813.	R\$ 738,25
7	29116 269235	1	Unidade	CENTRAL PABX: Tronco IP, Licença de Soft. Ramal IP, Licença de Soft. Atendimento Automático, Licença de Soft. Gravação, Licença de Soft. Espera Interna, Licença de Soft. Correio de Voz, Placa MG 16 Canais, E1 30 canais 48 ramais analógicos, 08 troncos analógicos, Lic. Contaction Telefonista, Lic. Contaction usuário. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca	R\$ 5.235,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8	29117 260060	100	Unidade	Leucotron. IsionIP 1600. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT: Potência: 430VA. Entrada: 115/127/220 VAC. Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136. Filtros: Filtro de linha. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt): Atende à norma NBR 14373:2006. Tecnologia: True RMS. Gabinete: em plástico antichama. Chave liga/desliga: embutida. Proteções: Com 05 Níveis de Proteções (Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: Sobreaquecimento com desligamento automático. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca SMS Revolution VI.	R\$ 410,39
9	29118 397354	20	Unidade	HD EXTERNO - 1T: Capacidade: 1TB. Velocidade: mínimo 5400rpm. USB: 3.0 / 2.0. Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.	R\$ 525,12
10	29119 416425	20	Unidade	HD EXTERNO - 2T: Capacidade: 1TB. Velocidade: mínimo 5400rp. USB: 3.0 / 2.0. Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.	R\$ 657,27
11	29120 477104	10	Unidade	HUB USB 3.0 COM CHAVE SELETORA: Entrada: USB 3.0. Saída: 7 Portas USB 3.0. Compatível com padrões USB 3.0/2.0/1.1. Suporta velocidade de transferência de até 5 Gbps. Suporta corrente de até 900mA em cada porta USB. Plug & Play. Proteção contra sobrecorrente. Interruptor ON/OFF. Compatível com sistemas operacionais Win98 / Me / 2000 / XP / Vista / Win 7/ Win 8 / Win 8.1 / win10. Garantia: 1 ano de garantia. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Hub USB C3Tech.	R\$ 51,07
12	29121 447936	5	Unidade	IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE - TIPO 2: Tipo: Tanque de Tinta. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi. Velocidade de Impressão Colorida: 38 PPM. Velocidade de Impressão Preto e Branco: 38 PPM. Capacidade de Folhas da Bandeja: 120 folhas de papel A4. Conexão Wireless e USB. Impressão sobre CDs e DVDs imprimíveis 6 cores em tanques individuais, mais nitidez e qualidade. Consumo de Energia: 13,0W em Operação e 1W em repouso. Garantia: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Epson L805.	R\$ 1.620,79
13	29122 469167	20	Unidade	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: Especificações: Visor LCD: Touchscreen. Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Velocidade Máxima: Até 32 ppm. Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi. Memória Padrão: 64MB. Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n. Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. ADF: 35 Folhas. Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: Até 32 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta). Cópia sem uso do PC. Agrupamento de Cópias (2 em 1). Cópia Duplex Automática. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI. Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Digitalização Color e Mono. Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas. ADF. Digitalização Duplex Automática. Resolução Óptica do	R\$ 2.443,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). Rede: Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet. Garantia: 12 meses de garantia. . Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Brother-MFC-L2740DW.	
14	24622 469167	25	Unidade	IMPRESSORA LASER: Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático. Memória RAM: 256 MBS. Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM. Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício. Capacidade de entrada de 200 páginas. Ciclo mensal de 50.000 páginas. Interface USB. Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n. Função: frente e verso automático. Garantia de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca HP Laser M 404DW.	R\$ 1.785,35
15	29123 473179	20	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA C/ TANQUE: Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†. Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas ¹ . 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas ¹ . Scanner: Resolução óptica: 1200 dpi. Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi. Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD). Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6. Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² . Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. Garantia: 12 meses de garantia. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Epson EcoTank L3150.	R\$ 1.458,57
16	29124 458740	2	Unidade	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL: Especificações: tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. Resolução de impressão: 203 DPI x 203 DPI. Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). Fontes de Impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). Capacidade de colunas: Padrão:	R\$ 1.600,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas. Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura). Conjunto de caracteres: 95 alfanuméricos, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos. Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta. Conectividade: Usb/Serial. . Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TM-T20X Epson	
17	29125 264113	10	Unidade	INTERFACE CELULAR: Fidelização de código de seleção de prestadora (CSP). Desvio de chamadas. Identificação de chamadas (DTMF e FSK). Call back com agenda para 100 contatos. Cadastro de 25 números na Blacklist e 25 números na Whitelist. Bloqueio de chamadas recebidas e realizadas em Roaming. Ajuste do volume de transmissão e recepção. Chamada em espera. Hotline. Inversão de polaridade. Referência: Intelbras ltc 4100 ou quevilante de mesma qualidade ou superior. Senha para programação. Programação via aparelho telefônico através de tons DTMF. Função Ocultar ID. Tempo de ligação programável. Bloqueio de ligações local, DDD, DDI, ligações entrantes, por prefixo e números.	R\$ 784,78
18	29127 428938	10	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características: Leitor automático de código de barras, por proximidade, tipo manual. Elemento foto detetor: CCD (Charge Coupled Device) de 2048 elementos ou equivalente. Fonte de luz: LEDs, luz vermelha, 660 NM. Velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo. Conexão via USB. Cabo com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Profundidade de campo: de 0 a 20 MM. Largura da janela de leitura: 82 MM. Largura mínima dos elementos dos códigos (resolução): 0,1 MM. Rejeição à luz ambiente: 1.500 Lux. Padrões de códigos de barras lidos: EAN, UPC, 39, 128, 93, 2 de 5 intercalado e muitos outros. Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led) e Sonoro (Beep). Material do corpo: ABS de alto impacto, nas versões bege ou preto. Resistência a quedas: 1,00 metro sobre superfície de concreto.	R\$ 957,23
19	29128 479265	80	Unidade	MICROCOMPUTADOR I: Processador: 2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, Núcles: 6, Trheads 12; Placa de vídeo: Placa gráfica integrada ; Armazenamento: HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5";Memória: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre);Placa de rede: 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0; Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD); Portas e Slots: 4 USB 3.2 de 1ª geração Type-A, 4 USB 2.0, 1 Leitor de cartão de mídia 5:1, 1 Tomada de áudio combinada, 1 Saída de linha,1 VGA, 1 HDMI, 1 Ethernet RJ-45, 1 Unidade de disco óptico opcional, 1 Botão liga/desliga, 1 Slots da placa de expansão, 1 Unidade de distribuição de energia, 1 Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, 1 Slot de segurança com formato de cunha e 1 Slot para trava de segurança. Com monitor 21,5" de mesma fabricante. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca desktop Dell Vostro Small.	R\$ 4.565,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



20	29129 478637	10	Unidade	MICROCOMPUTADOR II: Especificações técnicas: Núcleos: 2. Threads: 4. Velocidade de Clock: 4,00 Ghz, Cache 4Mb; Soquete FCLGA 1200. Velocidade do barramento 8GT/s. Instruções: 64 Bits. Frequência da base gráfica: 350 MHz. Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZ. Placa Mãe: Memória: RAM 4GB DDR4 2133Mhz, Expansiva até 32GB DDR4. Placa de vídeo On Board: Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600. Placa de Áudio On Board: 8 canais. Placa de Rede On Board: Gigabit, 10/100/1000. Conexões: USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete. USB 2.0/1.0 4 no Painel traseiro. Conectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete. Gabinete: Porta de rede RJ45: 1. HDMI: 1. Drivers: Gravador de DVD/CD. Disco Rígido (SSD) 240 Gigabytes. Torre ATX. Fonte 200W. Bivolt com chave de voltagem manual. Itens Inclusos: Disco com Drivers. Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.	R\$ 4.979,51
21	29130 478637	80	Unidade	MICROCOMPUTADOR III: Processador: número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.60 GHz. Cache 6 MB. MEMÓRIA: 8GB DDR4 2400MHZ. SSD: Interface: SATA 6.0Gb / s. Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas. Capacidade total: 240 GB. NAND: Flash NAND. Velocidade de leitura sequencial: 500 MB / s. Velocidade de gravação sequencial: 420 MB / s. IOPS de leitura aleatória: 50k. Random Write IOPS: 75k. Dimensão (L x A x L): 69,85 x 7 x 100 mm. Tempo médio entre falhas (MTBF): 2m de horas. Consumo de energia (ativo): Média: R: 2240mW; W: 2610mW. Consumo de energia (ocioso): 170mW. GABINETE DEVERÁ SER 4 BAIAS COM USB FRONTAL DEVERÁ POSSUIR UMA FONTE COMPATÍVEL COM TODA A CONFIGURAÇÃO	R\$ 5.247,45
22	29131 478010	20	Unidade	MICROCOMPUTADOR IV: com placa de vídeo externa. Processador: Segmento Vertical: Desktop; Litografia: 14 nm; Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração Máxima da CPU: 1; Solução térmica: PCG 2015C (65W). Performance: Núcleos: 6x; Threads: 6x; Frequência básica: 2,90 GHz; Frequência máxima: 4,10 GHz; SmartCache de 9 MB; Velocidade do Bus: 8 GT / s DMI3; TDP: 65 W. Memória: Tipos de memória: DDR4-2666; Número Máximo de Canais de Memória: 2; Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s; Tamanho Máximo da Memória: 64GB (depende do tipo de memória). Opções de Expansão: Escalabilidade: Apenas 1S; Revisão PCI Express: 3.0; Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Número Máximo de Pistas PCI Express: 16. Placa mãe: Marca: Gigabyte; Modelo: H310M DS2 2.0; Especificações: CPU: Suporte para 9ª e 8ª Geração Intel Core i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia de acordo com a CPU. Chipset: Intel Express Chipset H310. Memória: 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema. Arquitetura de memória dual channel. Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz. Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC). Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 /	R\$ 6.778,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>2Rx8 / 1Rx16 não-ECC. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz. Memória compartilhada máxima de 1 GB. Áudio: Codec Realtek ALC887. Áudio de alta definição. 2/4 / 5.1 / 7.1 canais. Suporte para saída S / PDIF. LAN: Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit). Slots de Expansão. 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0). 2 x slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0). Interface de Armazenamento: Chipset:4 x conectores SATA de 6 Gb / s. USB: 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno). 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno). Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos. 1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos. 4 x conectores SATA de 6 Gb / s. 1 x comunicação do ventilador da CPU. 1 x comunicação do ventilador do sistema. 1 x comunicação do painel frontal. 1 x comunicação de áudio do painel frontal. 1 x conector USB 3.1 Gen 1. 1 x comunicação USB 2.0 / 1.1. 1 x comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S). 1 x jumper Clear CMOS. Conectores Painel Traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2. 1 x parallel port. 1 x serial port. 1 x porta D-Sub. 2 x portas USB 3.1 Gen 1. 4 x portas USB 2.0 / 1.1. 1 x RJ-45 port. 3 x áudio jacks. Memória: 8GB DDR4 2400MHZ. SSD: Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas. Capacidade: 480 GB. Series: BX500. Interface: SATA 6.0Gb / s. Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno. Altura da unidade: 7,0 mm. Fator de forma: 2,5 "(7mm). Desempenho: Leitura: 540 MB / s. Gravação: 500 MB / s. Recursos: Integridade de dados em várias etapas Algoritmo. Monitoramento Térmico. Aceleração de Gravação SLC. Coleta de lixo ativa. Suporte TRIM. Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE). Código de correção de erros (ECC). Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas. Placa de vídeo: ZT-P10510A-10L. GPU. GTX 1050 Ti ou equivalente. Velocidade Base: 1303 MHz Avançada:1417 MHz Núcleos CUDA 768 Memória 4GB, GDDR5, 128-bit Frequência da Memória 7 GHz PCI Express 3.0 Conexões 1 x DisplayPort 1.4 1 x HDMI 2.0b 1 x DL-DVI Monitores Suportados 3 Consumo 75W DirectX 12 OpenGL 4.5 Refrigeração Ventoinha única. Gabinete deverá ser 4 baias com USB frontal deverá possuir uma fonte compatível com toda a configuração.</p>	
23	29132 465615	2	Unidade	MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL 32GB	R\$ 196,47
24	29133 448258	1	Unidade	MODEM G.SHDSL: Operação em taxas variáveis de 192kbit/s até 11.392kbit/s, conforme G.991.2 do ITU-T. Alcance de 7,1km em 192kbit/s; de 4,1km em 2.304kbit/s; de 1,8km em 5.696kbit/s; sobre linhas 0,4mm sem ruído a 2 fios (versão 2W) e alcance de 7,1km em 384kbit/s; de 4,1km em 4.608kbit/s; de 1,8km em 11.392kbit/s; sobre linhas 0,4mm sem ruído a 4 fios (versão 4W). Possui uma	R\$ 255,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				interface E1 (G.703-G.704), uma interface V.35 (V.35-V.36/V.11) e até 5 interfaces Ethernet 10/100BaseT (Bridge ou Router). A interface Router permite configuração de 2 LANs, sendo que uma delas possui 4 portas Ethernet que funcionam como Switch. As interfaces Ethernet são do tipo 10/100BaseT, compatíveis com o padrão IEEE 802.3. Modos NTU e LTU: Capaz de transportar voz e dados simultaneamente. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca DATACOM DM991CE.	
25	29134 479403	100	Unidade	MONITOR 18,5" : Tela: Tamanho do painel: 18.5". Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm. Proporção de tela: 16:09. Formato de tela: Widescreen. Curvatura: Não. Iluminação do painel: LED. Tipo de painel: Anti-reflexivo. Tecnologia: TN. Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Pixel pitch: 0.3 mm. Bits: 8 bits. Brilho: 200 cd/m ² . sRGB: 89%. Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1. Relação de contraste estático: 1.000:1. Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Ângulo de visão horizontal: 90°. Ângulo de visão vertical: 65°. Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 60 kHz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz. Largura de banda: 85 MHz. Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Conectores: 1x VGA. 1x HDMI 1.4. Recursos: Alto-Falantes: Não. Tecnologia Anti Luz Azul: Low Blue Mode. Compatibilidade: Windows, MAC, Linux. Plug & amp; Play: DDC2B/CI. Controles manuais: Power. Função OSD (On Screen Display): Português e outros idiomas. Ergonomia: VESA: Não. Base ajustável: Inclinação: 1.5° / 8,5°. Dimensões: Monitor com base: 437 x 337 x 156 mm. Monitor sem base: 437 x 273 x 48 mm. Energia: Fonte: Interna. 100~240V. 50/60 Hz. Consumo: Ligado: 13 Watts (típico) Stand By 0,5 Watt do Monitor. Modelo: E970SWHNL. Brilho: 200 cd/m ² . Compatibilidade Plug and Play. Conexões: 1x VGA 1X HDMI. Contraste: 20.000.000:1. Cor: Preto. Frequência: 60Hz. Resolução: 1366 x 768. Tamanho da Tela: 18.5". Tecnologia da Tela: LED. Tempo de Resposta: 5ms. Tipo de Tela: Plana. Voltagem: Bivolt. Garantia: 12 meses	R\$ 843,17
26	29135 479403	50	Unidade	MONITOR 21" : Tamanho do painel: 21,5". Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm. Proporção de tela: 16:9. Bordas: Bordas Convencionais. Formato de tela: Widescreen. Iluminação do painel: LED. Tipo de painel: Antirreflexivo. Tecnologia: TN. Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD). Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD). Pixel pitch: 0,248 mm. Bits: 8 bits. Brilho: 250 cd/m ² . Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1. Relação de contraste estático: 1.000:1. Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Ângulo de Visão: H:90° V:65°. Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz. Largura de banda: 165 MHz. Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Alto-Falantes: Não. Plug & Play: DDC2B/CI. Controles manuais: Power. Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas. VESA (mm): Sim (100 x 100). Base ajustável: Inclinação: -5/20°. Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz. Consumo Ligado: < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt. Cor: Preto. Conectores: 1x VGA. 1x HDMI. Garantia do Fornecedor 12 meses	R\$ 1.282,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



27	24596 452467	20	Unidade	NOBREAK 1200 VA: Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. Tomadas: mínimo de 04 no padrão NBR 14136. Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Consumo de energia 60 w. Tensão voltagem 110. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Nobreak SMS Station II UST1200.	R\$ 1.184,39
28	29136 452467	20	Unidade	NOBREAK XNB 1440 VA / 720 W INTERATIVO 120V: 6 tomadas de saída, 2 bateria de 12 v 7 ah, 6 níveis de proteção, religamento automático, tensão nominal de entrada 120 v~, variação da tensão 90 -145 v~, frequência 60 HZ, disjuntor 15 a, cabo de força cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída* 120 v~, regulação da tensão modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5%, tempo de transferência <10 MS , frequência no modo bateria 50 / 60 HZ ±1 HZ, forma de onda no modo bateria semissenooidal (retangular), tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 a, dimensões (l x a x p) 149 x 162 x 353 MM.	R\$ 653,41
29	29137 452467	20	Unidade	NOBREAK XNB 600 VA / 300 W INTERATIVO 120V: 4 tomadas de saída, 1 bateria de 12 v 7 ah, 6 níveis de proteção, religamento automático, tensão nominal de entrada 120 v~, variação da tensão 90 -145 v~, frequência 60 HZ, disjuntor 10 a, cabo de força cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída* 120 v~, regulação da tensão modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5%, tempo de transferência <10 MS , frequência no modo bateria 50 / 60 HZ ±1 HZ, forma de onda no modo bateria emissenooidal (retangular), tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 a, dimensões (l x a x p) 101 x 142 x 298 MM.	R\$ 634,28
30	29138 480493	10	Unidade	NOTEBOOK I: Processador: Intel Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz com, 12M Cache, 6 cores). Memória: 32 GB DDR4 2933 SDRAM. Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 2070 com 8GB GDDR6 dedicada. Disco Rígido: 512GB SSD M2 PCi-e + 2 TERA. Tela: 15,6" Full HD IPS (1920 x 1080). Teclado: Padrão internacional retro iluminado com teclado numérico integrado. Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque. Conectividade Wi-Fi®: Intel® Wi-Fi 6 (2x2/160) Gig. Conectividade Bluetooth®: 5.0. Webcam: Sim com microfone digital integrado. Som: Bang & Olufsen com alto-falantes duplos. Dimensões (LxPxA): 35,7 cm x 23,9 cm x 2,25 cm. Tipo de bateria: 4 Células, Li-ion. Entradas e saídas: Entrada USB 3.1 x 1 Gen 2 Type-C with Thunderbolt™ 3 (HP Sleep and Charge). Entrada USB 3.1 x 1 Type-A (HP Sleep and Charge). Entrada USB 3.1 x 2 Gen 1 Type-A (Data Transfer Only). Entrada Combo Microfone e Fone de Ouvido. Entrada RJ-45 x 1 LAN Port. Leitor de cartão de mídia SD. Mini DisplayPort. Saída HDMI x 1 2.0.	R\$ 5.761,46
31	29139	40	Unidade	NOTEBOOK II: Processador Intel Corei3 – 1005G1 de	R\$ 4.111,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	472321			10º Geração (velocidade de 1.20GHz até 3.40GHz) 4MB Intel® Smart Cache ou AMD compatível ou superior. Memória RAM 8gb DDR4 – 2133 MHz – Expansível até 20 GB – (1 slot). Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics compatível ou superior AMD. Armazenamento 512 SSD NVME. Tela 15,6" HD (1366 x 768) Anti reflexo. Áudio dois alto-falantes estéreos. Touchpad com função multitoque. Teclado português padrão ABNT 2 com numérico integrado. Portas: 3x USB. Tipo-C (1º Geração), 1x HDMI com HDCP, 1 x leitor de cartão SD, 1 x RJ-45, 1 x combo microfone/fone. Bateria de 3 células íon de lítio (7h duração). Webcam HD com HDR – Resolução de 1280 x 720. Comunicação: WiFi 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth 4.0, Rede Gigabit 10/100/1000. Conteúdo da caixa: notebook, fonte carregadora e bateria bivolt no padrão AC, cabo de energia, kit de manuais e termo de garantia. Sistema Operacional: Licenciado com Windows 10 de 64 bits. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Acer Aspire 3.	
32	29140 276045	10	Unidade	PAR DE CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA/RJ45: Conversor de Mídia e Módulo: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x. Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x). Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um. Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX. Dimensões: 94,5 x 73 x 27 mm. Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa. Consumo de Energia Máximo: 3.95W. Segurança e Emissão: FCC, CE. Comprimento da Onda: Depende do modulo SFP utilizado. Network Media 1000BASE-X: Módulo SFP Multi Modo / Modo único. Portas: 1x Porta Gigabit SFP. 1x Porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX). Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TP-Link MC220L.	R\$ 578,15
33	29141 217451	5	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA COM PAINEL: LCD sistema de projeção: 3lcd, 3- chip technology cor: preto resolução: svga (800 x 600) resolução suportada: vga, xga, sxga contraste: 3000:1 lâmpada: 200w uhe (etorl) duração da lâmpada: eco: 5000 horas / alto brilho: 4000 horas ajuste de foco: manual zoom: 1.35x digital distância para projeção: 0,88 - 10,44 m lente: f-n 1.44 lente de projeção focal: 16.7 mm ajuste de inclinação: sim saída de luz branca: 2,800 lumens saída de luz colorida: 2,800 lumens. controle remoto seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e usb), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. alta flexibilidade no ajuste da imagem além do ajuste de keystone vertical. conexões 01 x usb 2.0 a 01 x usb b 01 x vga (mini d-sub 15 pin) 01 x áudio (branco / vermelho) 01 x s- vídeo 01 x rca.	R\$ 5.264,03
34	29142 217451	9	Unidade	PROJETOR: 2.500 ANSI lumens de brilho. Contraste de 5.000:1, HDMI e alto-falante integrado de 10W. "Graças a tecnologia de Curta Distância (Short Throw) você terá uma tela de 55" a 1 mt de distância. Sistema de Projeção: DLP® tecnologia por Texas Instruments®. Resolução Nativa: SVGA (800 x 600). Brilho: 2500 ANSI Lumensrack. Contraste: 5000:1. Display de Cores: 1.07 bilhões. Lentes: F=2.6- 2.78, f=10.2 - 12.24 mm. Formato de Tela: 4:3 Nativo, 16:9 Seleccionável. Índice de	R\$ 4.576,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Projeção: 0.9 - 1.08 (55"@1M). Tamanho da Imagem: 27" até 300". Zoom: Manual, 1.20:1. Lâmpada: 190W, 4500/6000 horas (Normal/Econômico). Correção do Trapézio: Vertical $\pm 40^\circ$. Frequência Horizontal: 31-99 kHz. Frequência Vertical- 23-120 Hz. Resolução suportada: VGA(640 x 480) hasta UXGA(1600 x 1200). Dimensões: 311 x 104 x 244 mm (12.2 x 4.1 x 9.6 polegadas) sem lente. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Terminais de Entrada: PC: Analógico RGB: D-sub 15 pin x 1. Entrada USB: Tipo A x 1 (USB leitura); Mini-B x1 (USB Display). A/V: HDMI x 1. Vídeo por Componentes: D-sub 15 pin x 1 (compartilhado com a entrada Analógico RGB). S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1. Vídeo Composto: RCA x 1. Áudio: Estéreo: Mini Jack x 1. Áudio L/R: RCA x 2. Terminais de Saída: - PC: D-sub 15 pin x 1. Áudio: Saída de Áudio Variável: Estéreo Mini Jack x 1. Alto falante de 10W. Conector Serial: RS232 9 pin x 1. Nível de ruído: 29/26 dBA (Normal/Econômico). Voltagem: 100 para 240 VAC, 50/60 Hz. Consumo de energia: 275W, Standby < 1W. Modalidade de Pre-ajuste. Modo Dinâmico. Modo Apresentação. Modo sRGB. Modo Cinema. Modo Usuário 1. Modo Usuário 2. Funções: BrilliantColor™. VIDI™. Closed Captioning (legenda). USB Display. Wireless Display (Opcional). Esfriamento Rápido. Administração de Cores 3D. Tela em Branco Automática. Zoom Digital. Modo Altitudes Elevadas. Congelamento de Imagem. Busca Automática de Sinal. Correção de Cor de Parede. USB (leitura). 3D Ready. Templates Predeterminados para Professores. MyScreen. Bloqueio de Botões. Auto Desligar. Password de Segurança. "Q-" Tecla de Perguntas Frequentes FAQ.</p>	
35	29143 404718	10	Unidade	<p>RACK PARA REDE- 4U: profundidade de 470mm. Modelo desmontável Com Fundo. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) . Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. Despachado desmontado para facilitar o envio e evitar quebra do acrílico da porta. Dimensões do Rack depois de montado : Largura:54 cm. Altura:20,53 cm. Profundidade: 47 cm.</p>	R\$ 565,24
36	29144 463273	10	Unidade	<p>RACK PARA REDE- 8U: profundidade de 470mm. Modelo desmontável Com Fundo. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em</p>	R\$ 680,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>PS(poliestireno) .Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. Despachado desmontado para facilitar o envio e evitar quebra do acrílico da porta. Dimensões do Rack depois de montado: Largura: 54 cm. Altura: 38,33 cm. Profundidade: 47 cm.</p>	
37	29145 438567	10	Unidade	<p>RACK PARA SERVIDOR - 24U: ESTRUTURA: totalmente parafusada em chapa de aço SAE 1020. BASE: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,50 mm, com passagem de cabo. Pés niveladores confeccionados em aço e polipropileno. PORTA FRONTAL REMOVÍVEL: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, com visor de acrílico fumê de espessura de 2 mm e fechadura escamoteável. PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL COM REGULAGEM DE MEIO "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, e com regulagem de profundidade. LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fechos rápidos em poliamida. TETO: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,90 mm, com aberturas para instalação de 04 (quatro) ventiladores. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. Acompanha kit de 1º e 2º planos de 1,20 mm de espessura, com furos de 9,9mm para porca gaiola - RACK SERVIDOR PADRÃO 19". RACK PISO 24U X 1000MM. MEDIDAS: ALTURA = 1,20 CM / LARGURA = 0,60 CM / PROFUNDIDADE 1,00 CM</p>	R\$ 2.087,37
38	29146 413546	1	Unidade	<p>RACK SERVIDOR PISO 44U: Rack em estrutura Desmontável / Modular. Chapa de aço SAE 1020. BASE confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,50 mm, com passagem de cabo. Pés niveladores confeccionados em aço e polipropileno. PORTA FRONTAL REMOVÍVEL: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, com visor de acrílico fumê de espessura de 2 mm e fechadura escamoteável. PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL COM REGULAGEM DE MEIO "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, e com regulagem de profundidade. LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fechos rápidos em poliamida. TETO: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,90 mm, com aberturas para instalação de 04 (quatro) ventiladores. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. Acompanha kit de 1º e 2º planos de 1,20 mm de espessura, com furos de 9,9mm para porca gaiola. - RACK SERVIDOR PADRÃO 19". RACK</p>	R\$ 7.429,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				PISO 44U X 570MM. MEDIDAS E PESO ALTURA = 213 CM / LARGURA = 0,60 CM / PROFUNDIDADE 0,57 CM 74 KGS	
39	29147 481197	4	Unidade	REPETIDOR DE SINAL: Instalação Fácil e Flexível Posicionamento. Bridge Ethernet. Indicadores Inteligentes de Sinal. App Tether Fácil de Utilizar. Garantia do Fornecedor: 3 meses	R\$ 218,17
40	29148 426731	10	Unidade	ROTEADOR AP: Capacidade de conexões simultâneas: até 100 usuários. Chipset: QCA9531. Memória Flash: 16 MB. Memória SDRAM: 64 MB. Portas: 1 LAN (PoE passivo). Padrão: 10/100 Mbps. Frequência: 2,4 GHz. Potência máxima de transmissão (Tx): AP 360: 28 dBm (630 mW). Sensibilidade mínima de recepção (Rx): -90 dBm. Canais de operação: Auto – 1 a 11. Antenas: 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada. Botões: 1 reset. LEDs: 1 LED RGB. Método de alimentação: PoE passivo. Faixa de tensão suportada: 12 – 24 V. Adaptador: 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet. Tensão/corrente: Entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A / Saída (DC): 24 V/0,5 A. Umidade de operação 0 a 90% (sem condensação). Instalação Teto e parede. Garantia: 1 ano. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca AP 360 - INTELBRAS	R\$ 710,50
41	29149 473387	2	Unidade	ROTEADOR ETHERNET 24 PORTAS: dimensões 443 x 144 x 44 mm. Sistema operacional SwOS. Tamanho de armazenamento 2 MB. Tipo de armazenamento CLARÃO. MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Powering. Detalhes: Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN). Tensão de entrada do conector DC 10-30 V. Consumo máximo de energia 19 W. Contagem de fás Passiva. PoE em PoE passivo. PoE na tensão de entrada 10-30 V. Ethernet. Detalhes: Portas Ethernet 10/100/1000 24. Fibra. Detalhes. Portas SFP + 2. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Mikrotik Cloud Router CSS326-24G-2S + RM .	R\$ 1.772,44
42	29150 473387	10	Unidade	ROTEADOR LOGIN FACEBOOK. Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3. - Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando. Frequência: 2,4 GHz. Potência de RF: 500 mW. Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi. - Cobertura wireless: 300 m4. Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R. Chipset: Ralink RT3662. Flash: 8 MB. SDRAM: 64 MB. Sensibilidade: -90 dBm. Padrão: 10/100 Mbps. Porta: 1 WAN/LAN (PoE passivo). 1 LAN. Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo. Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi1. Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES). Multi SSID: 2. Isolamento de SSID: SSID visitante acessa somente a WAN. Sistema: Backup/restauração. Configuração-padrão. QoS: Controle de banda por SSID. Alocação dinâmica por usuário. Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente). Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt). Informações adicionais: Instalação fácil. Visualização do status do roteador pelo LED. Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente. Controle de potência	R\$ 373,72
43	29151 473387	10	Unidade	ROTEADOR MMIPS: Arquitetura: MMIPS. CPU: MT7621A . Quantidade de núcleos: 2 . Frequência: 880 MHz. Quantidade de threads: 4. Dimensões: 113 x 89 x 28mm. Nível de licença: 4. Sistema operacional: RouterOS. Memória RAM: 256 MB. Armazenamento: 16	R\$ 477,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				MB. Tipo de armazenamento: FLASH. Temperatura de operação: -40°C até 60°C. Energia: Entrada PoE: PoE passivo. Voltagem de entrada PoE: 8-30V. Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN). Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V. Consumo máximo: 10 W . Consumo máximo sem acessórios: 5 W. Portas: - Portas ethernet 10/100/1000: 5. Periféricos: Tipo de cartão de memória: micros. Cartões de memória: 1. Quantidade de portas USB: 1. Reinicialização de energia USB: Sim. Tipo de porta USB: USB tipo A. Corrente máxima USB: 1ª. Outros: Monitoramento de temperatura PCB: Yes. Monitoramento de voltagem: Sim. Botão de modo: Sim. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Routerboard Mikrotik RB750GR3 HEX.	
44	29152 473387	40	Unidade	ROTEADOR WIFI 10 ACESSOS: CPU: QCA9533. Frequência CPU: 650 MHz. Memória RAM: 32 MB. Arquitetura: MIPS-BE. Ethernet: 4 portas 10/100. Wireless: 802.11b/g/n. Ganho da Antena: 1,5 dBi. Dimensões: 124 x 100 x 54mm. Licença: Level 4. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Routerboard Mikrotik RB941-2ND-TC .	R\$ 616,10
45	29153 473387	20	Unidade	ROTEADOR WIFI 50 ACESSOS: Arquitetura ARM 32 bits. CPU IPQ-4018. Contagem de núcleos de CPU 4. Frequência nominal da CPU 716 MHz. Dimensões 34 x 119 x 98 mm. Licença RouterOS 4. Sistema operacional RouterOS. Tamanho da RAM 128 MB. Tamanho de armazenamento 16 MB. Tipo de armazenamento CLARÃO. MTBF Aproximadamente 100.000 horas a 25C. Temperatura ambiente testada -40 ° C a 50 ° C. Aceleração de hardware IPsec sim. Capacidades sem fio. Detalhes: Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz 300 Mbit / s. Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz 2. Padrões sem fio de 2,4 GHz 802.11b / g / n. Ganho de antena dBi para 2,4 GHz 2,5. Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz IPQ-4018. Geração sem fio de 2,4 GHz Wi-Fi 4. Taxa de dados máxima sem fio de 5 GHz 867 Mbit / s. Número de cadeias sem fio de 5 GHz 2. Padrões sem fio de 5 GHz 802.11a / n / ac. Ganho de antena dBi para 5 GHz 2,5. Modelo de chip de 5 GHz sem fio IPQ-4018. Geração de 5 GHz sem fio Wi-Fi 5. Velocidade AC AC1200. Ethernet. Detalhes. Portas Ethernet 10/100/1000 5. Periféricos. Detalhes. Número de portas USB 1. Reinicialização de energia USB sim. Tipo de slot USB USB tipo A. Corrente USB máxima (A) 1. Powering. Detalhes: Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN). Tensão de entrada do conector DC 12-30 V. Consumo máximo de energia 21 W. Consumo máximo de energia sem acessórios 16 W. Contagem de fãs Passiva. PoE em PoE passivo. PoE na tensão de entrada 18-28 V. Certificação e Aprovações. Detalhes. Certificação CE, FCC, IC, EAC, ROHS. IP IP20. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Mikrotik hAP ac² RBD52G-5HacD2HnD-TC.	R\$ 1.232,10
46	29154 473387	20	Unidade	ROTEADOR WIRELESS: Características Gerais. Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps. Botão: Botão QSS, Botão Reset. Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª. Antena: Onidirecional fixa de 5dBi. Recursos Wireless. Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz. Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico). 11g: Até 54Mbps (dinâmico). 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge	R\$ 426,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				WDS, WMM, Estatísticas. Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits. Recursos do Software. Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond. DHCP: Lista de servidores, clientes e clientes DHCP, Reserva de Endereço. Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda. Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ. DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP. Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP). Especificações Técnicas. Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Garantia Mínima: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TP-Link 740N .	
47	29155 447274	2	Unidade	ROTULADOR ELETRÔNICO: Especificações Técnicas: Tipos de Fita: M (não laminada). Larguras: 9 e 12 mm. Número de linhas: 2. Resolução de Impressão: 230 DPI. Altura Máxima de Impressão: 7 mm. Display: 12 caracteres x 1 linha. Cortador: manual. Equivalente da mesma qualidade ou superior Brother PT 80	R\$ 404,71
48	24619 476881	5	Unidade	SERVIDOR: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack; deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;	R\$ 20.661,57
49	29156 383032	5	Unidade	SIGMA DS2 PRINTER, SIMPLEX, 125-CARD INUPT HOPPER. Tecnologia de impressão: Sublimação de corantes. Resolução da impressão: 300 pontos por polegada (DPI) (300 X 600, 300 X 1200). Velocidade de impressão: Ribbon colorido de uma face: até 225 cartões por hora (CPH) Ribbon colorido dupla face: até 140 cartões por hora (cph). Capacidade de cartão Alimentador de entrada: 125 cartões. Alimentador de saída: 25 cartões Tamanhos de cartão Espessura: 0,010 polegadas a 0,040 polegadas (0,25 mm - 1,016 mm). Dimensão: ID-1, CR-79. Ambiente operacional Temperatura: 60 °F até 95 °F (15 °C até 35 °C) Umidade: 20-80% UR – sem condensação Dimensões físicas C 17,4 pol. x L 8,9 pol. x A 9 pol./44,2 cm x 22,6 cm x 22,9 cm Peso 11,3 libras (5,49 kg); variará com as opções Conectividade USB e Ethernet .Garantia 36 meses.	R\$ 11.460,16
50	29157 355493	50	Unidade	SUPORTE CPU: Material plástico alto-impacto. Dimensões aproximado:31X23,5X13cm (CxLxA) . Ajuste	R\$ 172,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				lateral: 15,5 ~ 22,5cm. Modelo compatível com CPU AT/ATX. Peso Suportado: 10Kg. Garantia:12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca C3-Tech com Rodas - SC-20BK.	
51	29158 264716	25	Unidade	SUPORTE DUPLO DE MESA PARA MONITORES: Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita). Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°. Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita). Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem). Ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor). Avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados). Material: alumínio injetado, aço carbono. Acabamento: Anticorrosão. Suporta até dois monitores. Pistão de gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis. Construído em liga de alumínio fundido cromado e super-resistente. Capacidade: Vesa*: 75x75mm e VESA 100x100mm (HxV). Peso: de 2Kg a 6,5Kg (para cada braço). Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca ELG F160N .	R\$ 213,63
52	24603 448264	20	Unidade	SWITCH 08 PORTAS: Especificações: Chipset IC Plus IP178GPadrões IEEE 802.3. 10BASE-TIEEE 802.3u. 100BASE-TXIEEE 802.3x. Flow ControlIEEE 802.1p. Potência máxima de consumo 2 W. Certificações Anatel. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras SF800+	R\$ 444,20
53	29159 300719	20	Unidade	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET: Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (auto mdi/mdix). ;recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com full duplex e flow control (ieee 802.3x). ; alta capac - switch 16 portas fast ethernet; ; negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (auto mdi/mdix). ; recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com full duplex e flow control (ieee 802.3x). ; alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3,2 gbps). ; suporta alimentação em até 24 v. ; leds indicadores de atividade do link na parte superior. ; tecnologia inteligente para economia de energia (ieee 802.3az) ; qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (ieee 802.1p). ; alimentação do equipamento pelo cabo de rede: porta lan 1 com suporte a poe passivo. ; indicado para ambientes internos.	R\$ 888,44
54	29160 463274	10	Unidade	SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA: Especificações. Interface: 24 Portas RJ45 10/100 Mbps. 2 Portas RJ45 Gigabit (10/100/1000). 2 Portas RJ45 Gigabit combo SFP. Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Desempenho: Capacidade de Switching 12,8 Gbps. Tabela de MAC Address 8K. Até 256 entradas MAC estáticas. Ativa/Desativa auto-aprendizado MAC. Taxa de máxima de encaminhamento de Pacotes de 64 Bytes: 9.5Mpps. Buffer de pacotes de 512 KB por dispositivo. Gerenciamento: Interface multilingue baseada na WEB. Utilitário SmartConsole. CLI simplificado para Telnet. Servidor Telnet. Cliente TFTP. SNMP: suporta v1, v2c, v3. SNMP Trap. Sistema de Log: até 500 entradas no LOG, suporta IPv4. Cliente BootP/DHCP. Definição de tempo: SNTP. LLDP, LLDP-MED. PoE baseado em tempo. Gerenciamento ICMPv6. RMON v1 grupo 1, 2, 3,	R\$ 2.423,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				9. Fonte de Alimentação: Interna, bivolt 100-240V CA, 50/60Hz. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca D-Link 10/100 DES-1210-28	
55	29161 478584	40	Unidade	TABLET 4G: Características Gerais- Tela imersiva de 10.4" - 64GB de memória interna - 3GB de RAM - Gorilla Glass - Processador Octa-Core de 2.0GHz - Suporte para cartão MicroSD de até 1TB - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz. Processador Octa-Core de 2.0GHz. Sistema operacional Android 10.0. Tamanho da tela 10.4" polegadas. Tecnologia 3g, 4g, Wi-Fi. Resolução da câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP. Rotação automática da tela: Sim GPSSim. Grava vídeos Sim. Câmera traseira Sim. Câmera frontal Sim. Memória Flash64 GB. Funciona como celular Não. Tipo de tela Capacitiva. Memória RAM 3 GB. Com capa protetora. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Samsung Tab AF	R\$ 1.634,14
56	29162 461979	40	Unidade	TABLET BASICO: 32gb de armazenamento e 4g de memoria RAM tela 8" android quad-core 2ghz, câmera 8mp af + 2mp com bateria IONS de lítio 5100mah.	R\$ 2.839,01
57	20989 324026	70	Unidade	TELEFONE COM FIO: Com fio pleno sem chave resistente. Cor: Preto. Funções: flash, rediscagem e mudo. Ajuste volume: 2 níveis de ajuste de volume. Modo discagem: Tom / pulso. Informação adicional:- 2 timbres de campanha. Duração do flash: 300 ms.. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras	R\$ 67,75
58	29163 373150	3	Unidade	TELEFONE HEADSET: Teclado: Emborrachado. Controle digital do volume de recepção. Headset com conector RJ9. Modo de discagem: Chave para alteração do modo de discagem para pulso e DTMF. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras Hsb 40.	R\$ 263,69
59	29164 340646	30	Unidade	TELEFONE SEM FIO. Tecnologia digital (Dect 6.0). Cor: Preto. Identificação de chamadas. Agenda para 70 contatos. Discagem rápida para até 10 números. Menu de fácil navegação. Funções flash, rediscagem e mudo. Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas. Informação adicional: mínimo 7 timbres de campanha. Data, hora e despertador. Ajuste volume: 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio. Menu: português, espanhol e inglês. Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas. Garantia: mínima de 12 meses.	R\$ 195,11

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente certame se faz imprescindível para atender as necessidades básicas da Administração Pública Municipal e seus setores, para a reposição de equipamentos de informática básicos as necessidades laborais. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

Vale ressaltar que os aparelhos também promoverão a atualização dos hardwares, otimizando a infraestrutura tecnológica dos mais diversos setores da Prefeitura Municipal e seus Departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS

3.1. Os serviços/bens ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1.

“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

4.1.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, com sede a Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, CEP: 37.564-000.

4.2. O fornecimento dos bens será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Departamento/Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O fornecimento dos bens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O fornecimento dos bens será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.350.791,62 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
23	02 01 01 04 122 0001 2.023 449052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Município de Borda da Mata (MG), 27 de outubro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Gabinete, Administração Geral e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 807/2021, Pregão Eletrônico nº 151/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, ___ de _____ de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-____/____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Administrativo nº 807/2021**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 151/2021** por **Sistema de Registro de Preço Nº 139/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de material permanente de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (extenso).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA- - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em jornal ou diário oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 139/2021

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 151/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	29110 481197	20	Unidade	ACCESS POINT CORPORATIVO: Capacidade de conexões simultâneas: Até 100 usuários. Memória Flash: 16 MB. Memória SDRAM: 64 MB. Interface LAN/WAN. Portas: 1 x LAN (PoE passivo). Padrão: 10/100 Mbps. Interface WLAN. Frequência: 2,4 GHz. Potência máxima de transmissão (Tx): AP 310: 20 dBm (100 mW). Antenas: 2 x antenas internas de 3 dBi de ganho cada. Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R. Alimentação: Método de alimentação: PoE passivo. Faixa de tensão suportada: 12 – 24 V. Outras informações: Instalação Teto e parede. Certificados Anatel. Wireless avançado: Múltiplos SSIDs (até 8 SSIDs). Garantia: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras AP 310 ou 360. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
2	29111 481197	20	Unidade	ACCESS POINT I: Duas antenas OMNI-polarizada; Ethernet 5 cinco portas 10/100 Ethernet, suporte PoE e um built-in rádio 802.11a 400mW / n wireless. Ele suporta NV2 tecnologia TDMA com rendimento de até 200Mbit agregado; 01 porta USB; 5GHz 802.11a/n 2x2 MIMO; Antenas: Two 7.5dBi (+/-1dBi) omni with different polarities; Level 4 (Wireless AP support); Includes 24v power supply, PoE injector, mounting bracket & hose clamp. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca OmniTIK U-5HnD MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
3	29112 481197	10	Unidade	ACCESS POINT II: Especificações: Ambiente Recomendado: Indoor; Alcance: 122m; 2.4GHz; Velocidade: 450Mbps; 5GHz Velocidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				1300Mbps; Max Usuários: 120; PoE modo: 802.3af PoE+ 802.3at; Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Ubiquiti Networks UniFi UAP-AC-PR. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
4	29113 481197	10	Unidade	ACCESS POINT MESH PRO: Ponto de Acesso 802.11ac Dual-Band com tecnologia MIMO 3x3, capaz de velocidades até 1750 Mbps. Dimensões: 343.2x181.2x60.2mm. Peso 633g. 2 portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet. Botão reset. 3 antenas Dual-Band. Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac. Método de alimentação 802.3afPoE. Fonte de alimentação: injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5ª. Consumo máximo de energia de 9W. Potência máxima de transmissão de 22 dBm. BSSID até 4 por rádio. Segurança sem fio WEP, WPA-Enterprise, WPA-PSK. Temperatura de operação de -40° a 70°C. VLAN 802.1Q. QoS avançado: limite de banda por usuário. Isolamento de Tráfego de Visitantes suportado. WMM: Voice, Vídeo, Best Effort, and Background. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
5	29114 481197	5	Unidade	ACCESS POINT MIMO 300MPS WIRELESS: Especificações: Portas: 1 porta 10/100 Ethernet. - Botões: Reset. Antenas: 2 antenas Integradas (Suporte 2x2 MIMO com Spatial Diversity). Padrões Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz. Alimentação: PoE (Power over Ethernet) Passivo (12-24V). Fonte de alimentação: 24V, 0.5A (Adaptador PoE incluído). Protocolos de segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i. Certificações: CE, FCC, IC. Gerenciamento de tráfego avançado. VLAN: 802.1Q. Clientes: 100+. Taxa de dados suportados (Mbps): 802.11n: 6.5 Mbps para 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40), 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. Garantia: 12 meses. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
6	29115 373150	10	Unidade	ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO: especificações: interfaces para telefone: Uma porta FXS RJ11, uma porta FXO para linha RPTC RJ11 com suporte a linha de segurança; interface de Rede: Duas portas 10/100 Mbps (RJ45) com roteador NAT integrado; indicadores de LED: POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), FXS, FXO; Voz, Fax e Modem: recursos de telefonia: exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias; Codecs de Voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha; Fax por IP: relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax; carga de toque de Curto/Longo Alcance: 3 REN até 1 km em 24 AWG; identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF; métodos de desconexão: Tom de ocupado, Inversão/troca de Polaridade, corrente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>de circuito; sinalização: protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, http/https, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069; qualidade de serviço: Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS); método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO; provisionamento e Controle: http, https, TFTP, SSH, TR-069, provisionamento seguro e automatizado usando a criptografia AES, syslog; segurança: mídia: SRTP; Controle: TLS/SIPS/https; gerenciamento: suporta Syslog, Telnet, SSH, gerenciamento Remoto via navegador Web; aspectos Físicos: fonte de alimentação: entrada 100V ~ 240V Saída 12V 0.5ª; conformidade: FCC; CE; C-TICK; ITU-K.21; Conteúdo da Embalagem: ATA ; Cabo de Rede Cat.5e; Fonte de Alimentação Bivolt;. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Grandstream / Modelo: HT813.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
7	29116 269235	1	Unidade	<p>CENTRAL PABX: Tronco IP, Licença de Soft. Ramal IP, Licença de Soft. Atendimento Automático, Licença de Soft. Gravação, Licença de Soft. Espera Interna, Licença de Soft. Correio de Voz, Placa MG 16 Canais, E1 30 canais 48 ramais analógicos, 08 troncos analógicos, Lic. Contaction Telefonista, Lic. Contaction usuário. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Leucotron. IsionIP 1600.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
8	29117 260060	100	Unidade	<p>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT: Potência: 430VA. Entrada: 115/127/220 VAC. Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136. Filtros: Filtro de linha. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelo bivolt): Atende à norma NBR 14373:2006. Tecnologia: True RMS. Gabinete: em plástico antichama. Chave liga/desliga: embutida. Proteções: Com 05 Níveis de Proteções (Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: Sobreaquecimento com desligamento automático. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca SMS Revolution VI.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
9	29118 397354	20	Unidade	<p>HD EXTERNO - 1T: Capacidade: 1TB. Velocidade: mínimo 5400rpm. USB: 3.0 / 2.0. Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
10	29119 416425	20	Unidade	<p>HD EXTERNO - 2T: Capacidade: 1TB. Velocidade: mínimo 5400rp. USB: 3.0 / 2.0. Conteúdo da Embalagem: 01 Disco rígido portátil e 01 Cabo USB 3.0.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
11	29120 477104	10	Unidade	<p>HUB USB 3.0 COM CHAVE SELETORA: Entrada: USB 3.0. Saída: 7 Portas USB 3.0. Compatível com padrões USB 3.0/2.0/1.1. Suporta</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>velocidade de transferência de até 5 Gbps. Suporta corrente de até 900mA em cada porta USB. Plug & Play. Proteção contra sobrecorrente. Interruptor ON/OFF. Compatível com sistemas operacionais Win98 / Me / 2000 / XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Win 8.1 / win10. Garantia: 1 ano de garantia. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Hub USB C3Tech.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
12	29121 447936	5	Unidade	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE - TIPO 2: Tipo: Tanque de Tinta. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi. Velocidade de Impressão Colorida: 38 PPM. Velocidade de Impressão Preto e Branco: 38 PPM. Capacidade de Folhas da Bandeja: 120 folhas de papel A4. Conexão Wireless e USB. Impressão sobre CDs e DVDs imprimíveis 6 cores em tanques individuais, mais nitidez e qualidade. Consumo de Energia: 13,0W em Operação e 1W em repouso. Garantia: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Epson L805.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
13	29122 469167	20	Unidade	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: Especificações: Visor LCD: Touchscreen. Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Velocidade Máxima: Até 32 ppm. Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi. Memória Padrão: 64MB. Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n. Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. ADF: 35 Folhas. Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: Até 32 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta). Cópia sem uso do PC. Agrupamento de Cópias (2 em 1). Cópia Duplex Automática. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI. Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Digitalização Color e Mono. Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas. ADF. Digitalização Duplex Automática. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). Rede: Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet. Garantia: 12 meses de garantia. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Brother-MFC-L2740DW.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
14	24622 469167	25	Unidade	<p>IMPRESSORA LASER: Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático. Memória RAM: 256 MBS. Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI. Velocidade de 35 páginas por minuto PPM. Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício. Capacidade de entrada de 200 páginas. Ciclo mensal de 50.000 páginas. Interface USB. Permitir</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n. Função: frente e verso automático. Garantia de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca HP Laser M 404DW. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
15	29123 473179	20	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA C/ TANQUE: Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†. Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas ¹ . 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas ¹ . Scanner: Resolução óptica: 1200 dpi. Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi. Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD). Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6. Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² . Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. Garantia: 12 meses de garantia. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Epson EcoTank L3150. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
16	29124 458740	2	Unidade	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL: Especificações: tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. Resolução de impressão: 203 DPI x 203 DPI. Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). Fontes de Impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas. Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura). Conjunto de caracteres: 95 alfanuméricos, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos. Código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				simbologia composta. Conectividade: Usb/Serial. . Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TM-T20X Epson MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
17	29125 264113	10	Unidade	INTERFACE CELULAR: Fidelização de código de seleção de prestadora (CSP). Desvio de chamadas. Identificação de chamadas (DTMF e FSK). Call back com agenda para 100 contatos. Cadastro de 25 números na Blacklist e 25 números na Whitelist. Bloqueio de chamadas recebidas e realizadas em Roaming. Ajuste do volume de transmissão e recepção. Chamada em espera. Hotline. Inversão de polaridade. Referência: Intelbras Itc 4100 ou quevilante de mesma qualidade ou superior. Senha para programação. Programação via aparelho telefônico através de tons DTMF. Função Ocultar ID. Tempo de ligação programável. Bloqueio de ligações local, DDD, DDI, ligações entrantes, por prefixo e números. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
18	29127 428938	10	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Características: Leitor automático de código de barras, por proximidade, tipo manual. Elemento foto detetor: CCD (Charge Coupled Device) de 2048 elementos ou equivalente. Fonte de luz: LEDs, luz vermelha, 660 NM. Velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo. Conexão via USB. Cabo com, no mínimo, 1,5m de comprimento. Profundidade de campo: de 0 a 20 MM. Largura da janela de leitura: 82 MM. Largura mínima dos elementos dos códigos (resolução): 0,1 MM. Rejeição à luz ambiente: 1.500 Lux. Padrões de códigos de barras lidos: EAN, UPC, 39, 128, 93, 2 de 5 intercalado e muitos outros. Indicadores de leituras bem sucedidas: Visual (Led) e Sonoro (Beep). Material do corpo: ABS de alto impacto, nas versões bege ou preto. Resistência a quedas: 1,00 metro sobre superfície de concreto. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
19	29128 479265	80	Unidade	MICROCOMPUTADOR I: Processador: 2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads 12; Placa de vídeo: Placa gráfica integrada ; Armazenamento: HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5"; Memória: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); Placa de rede: 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0; Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD); Portas e Slots: 4 USB 3.2 de 1ª geração Type-A, 4 USB 2.0, 1 Leitor de cartão de mídia 5:1, 1 Tomada de áudio combinada, 1 Saída de linha, 1 VGA, 1 HDMI, 1 Ethernet RJ-45, 1 Unidade de disco óptico opcional, 1 Botão liga/desliga, 1 Slots da placa de expansão, 1 Unidade de distribuição de energia, 1 Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, 1 Slot de segurança com formato de cunha e 1 Slot para trava de segurança. Com monitor 21,5" de mesma fabricante. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca desktop Dell Vostro Small. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



20	29129 478637	10	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR II: Especificações técnicas: Núcleos: 2. Threads: 4. Velocidade de Clock: 4,00 Ghz, Cache 4Mb; Soquete FCLGA 1200. Velocidade do barramento 8GT/s. Instruções: 64 Bits. Frequência da base gráfica: 350 MHz. Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZ. Placa Mãe: Memória: RAM 4GB DDR4 2133Mhz, Expansiva até 32GB DDR4. Placa de vídeo On Board: Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600. Placa de Áudio On Board: 8 canais. Placa de Rede On Board: Gigabit, 10/100/1000. Conexões: USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete. USB 2.0/1.0 4 no Painel traseiro. Conectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete. Gabinete: Porta de rede RJ45: 1. HDMI: 1. Drivers: Gravador de DVD/CD. Disco Rígido (SSD) 240 Gigabytes. Torre ATX. Fonte 200W. Bivolt com chave de voltagem manual. Itens Inclusos: Disco com Drivers. Sistema Operacional: Licenciado com o Windows 10 Pro.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
21	29130 478637	80	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR III: Processador: número de núcleos 4. Nº de threads 4. Frequência baseada em processador 3.60 GHz. Cache 6 MB. MEMÓRIA: 8GB DDR4 2400MHZ. SSD: Interface: SATA 6.0Gb / s. Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas. Capacidade total: 240 GB. NAND: Flash NAND. Velocidade de leitura sequencial: 500 MB / s. Velocidade de gravação sequencial: 420 MB / s. IOPS de leitura aleatória: 50k. Random Write IOPS: 75k. Dimensão (L x A x L): 69,85 x 7 x 100 mm. Tempo médio entre falhas (MTBF): 2m de horas. Consumo de energia (ativo): Média: R: 2240mW; W: 2610mW. Consumo de energia (ocioso): 170mW. GABINETE DEVERÁ SER 4 BAIAS COM USB FRONTAL DEVERÁ POSSUIR UMA FONTE COMPATÍVEL COM TODA A CONFIGURAÇÃO</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
22	29131 478010	20	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR IV: com placa de vídeo externa. Processador: Segmento Vertical: Desktop; Litografia: 14 nm; Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração Máxima da CPU: 1; Solução térmica: PCG 2015C (65W). Performance: Núcleos: 6x; Threads: 6x; Frequência básica: 2,90 GHz; Frequência máxima: 4,10 GHz; SmartCache de 9 MB; Velocidade do Bus: 8 GT / s DMI3; TDP: 65 W. Memória: Tipos de memória: DDR4-2666; Número Máximo de Canais de Memória: 2; Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s; Tamanho Máximo da Memória: 64GB (depende do tipo de memória). Opções de Expansão: Escalabilidade: Apenas 1S; Revisão PCI Express: 3.0; Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Número Máximo de Pistas PCI Express: 16. Placa mãe: Marca: Gigabyte; Modelo: H310M DS2 2.0; Especificações: CPU: Suporte para 9ª e 8ª Geração Intel Core i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia de acordo com a CPU. Chipset: Intel Express Chipset H310. Memória: 2 soquetes</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			<p>DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema. Arquitetura de memória dual channel. Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz. Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC). Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz. Memória compartilhada máxima de 1 GB. Áudio: Codec Realtek ALC887. Áudio de alta definição. 2/4 / 5.1 / 7.1 canais. Suporte para saída S / PDIF. LAN: Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit). Slots de Expansão. 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0). 2 x slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0). Interface de Armazenamento: Chipset: 4 x conectores SATA de 6 Gb / s. USB: 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno). 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno). Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos. 1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos. 4 x conectores SATA de 6 Gb / s. 1 x comunicação do ventilador da CPU. 1 x comunicação do ventilador do sistema. 1 x comunicação do painel frontal. 1 x comunicação de áudio do painel frontal. 1 x conector USB 3.1 Gen 1. 1 x comunicação USB 2.0 / 1.1. 1 x comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S). 1 x jumper Clear CMOS. Conectores Painel Traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2. 1 x parallel port. 1 x serial port. 1 x porta D-Sub. 2 x portas USB 3.1 Gen 1. 4 x portas USB 2.0 / 1.1. 1 x RJ-45 port. 3 x áudio jacks. Memória: 8GB DDR4 2400MHZ. SSD: Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas. Capacidade: 480 GB. Series: BX500. Interface: SATA 6.0Gb / s. Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno. Altura da unidade: 7,0 mm. Fator de forma: 2,5 "(7mm). Desempenho: Leitura: 540 MB / s. Gravação: 500 MB / s. Recursos: Integridade de dados em várias etapas Algoritmo. Monitoramento Térmico. Aceleração de Gravação SLC. Coleta de lixo ativa. Suporte TRIM. Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE). Código de correção de erros (ECC). Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas. Placa de vídeo: ZT-P10510A-10L. GPU. GTX 1050 Ti ou equivalente. Velocidade Base: 1303 MHz Avançada: 1417 MHz Núcleos CUDA 768 Memória 4GB, GDDR5, 128-bit Frequência da Memória 7 GHz PCI Express 3.0 Conexões 1 x DisplayPort 1.4 1 x HDMI 2.0b 1 x DL-DVI Monitores Suportados 3 Consumo 75W DirectX 12 OpenGL 4.5 Refrigeração Ventoinha única. Gabinete deverá ser 4 baias com USB frontal deverá possuir uma fonte compatível com toda a configuração.</p> <p>MARCA / MODELO:</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				FABRICANTE:		
23	29132 465615	2	Unidade	MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL 32GB		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
24	29133 448258	1	Unidade	MODEM G.SHDSL: Operação em taxas variáveis de 192kbit/s até 11.392kbit/s, conforme G.991.2 do ITU-T. Alcance de 7,1km em 192kbit/s; de 4,1km em 2.304kbit/s; de 1,8km em 5.696kbit/s; sobre linhas 0,4mm sem ruído a 2 fios (versão 2W) e alcance de 7,1km em 384kbit/s; de 4,1km em 4.608kbit/s; de 1,8km em 11.392kbit/s; sobre linhas 0,4mm sem ruído a 4 fios (versão 4W). Possui uma interface E1 (G.703-G.704), uma interface V.35 (V.35-V.36/V.11) e até 5 interfaces Ethernet 10/100BaseT (Bridge ou Router). A interface Router permite configuração de 2 LANs, sendo que uma delas possui 4 portas Ethernet que funcionam como Switch. As interfaces Ethernet são do tipo 10/100BaseT, compatíveis com o padrão IEEE 802.3. Modos NTU e LTU: Capaz de transportar voz e dados simultaneamente. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca DATACOM DM991CE.		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
25	29134 479403	100	Unidade	MONITOR 18,5": Tela: Tamanho do painel: 18.5". Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm. Proporção de tela: 16:09. Formato de tela: Widescreen. Curvatura: Não. Iluminação do painel: LED. Tipo de painel: Anti-reflexivo. Tecnologia: TN. Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Pixel pitch: 0.3 mm. Bits: 8 bits. Brilho: 200 cd/m². sRGB: 89%. Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1. Relação de contraste estático: 1.000:1. Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Ângulo de visão horizontal: 90°. Ângulo de visão vertical: 65°. Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 60 kHz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz. Largura de banda: 85 MHz. Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Conectores: 1x VGA. 1x HDMI 1.4. Recursos: Alto-Falantes: Não. Tecnologia Anti Luz Azul: Low Blue Mode. Compatibilidade: Windows, MAC, Linux. Plug & Play: DDC2B/CI. Controles manuais: Power. Função OSD (On Screen Display): Português e outros idiomas. Ergonomia: VESA: Não. Base ajustável: Inclinação: 1,5° / 8,5°. Dimensões: Monitor com base: 437 x 337 x 156 mm. Monitor sem base: 437 x 273 x 48 mm. Energia: Fonte: Interna. 100~240V. 50/60 Hz. Consumo: Ligado: 13 Watts (típico) Stand By 0,5 Watt do Monitor. Modelo: E970SWHNL. Brilho: 200 cd/m2. Compatibilidade Plug and Play. Conexões: 1x VGA 1X HDMI. Contraste: 20.000.000:1. Cor: Preto. Frequência: 60Hz. Resolução: 1366 x 768. Tamanho da Tela: 18.5". Tecnologia da Tela: LED. Tempo de Resposta: 5ms. Tipo de Tela: Plana. Voltagem: Bivolt. Garantia: 12 meses		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
26	29135 479403	50	Unidade	MONITOR 21": Tamanho do painel: 21,5". Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm. Proporção de tela: 16:9. Bordas: Bordas Convencionais. Formato de tela: Widescreen.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Iluminação do painel: LED. Tipo de painel: Antirreflexivo. Tecnologia: TN. Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD). Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD). Pixel pitch: 0,248 mm. Bits: 8 bits. Brilho: 250 cd/m². Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1. Relação de contraste estático: 1.000:1. Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Ângulo de Visão: H:90° V:65°. Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz. Largura de banda: 165 MHz. Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Alto-Falantes: Não. Plug & Play: DDC2B/CI. Controles manuais: Power. Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas. VESA (mm): Sim (100 x 100). Base ajustável: Inclinação: -5/20°. Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz. Consumo Ligado: < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt. Cor: Preto. Conectores: 1x VGA. 1x HDMI. Garantia do Fornecedor 12 meses</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
27	24596 452467	20	Unidade	<p>NOBREAK 1200 VA: Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. Tomadas: mínimo de 04 no padrão NBR 14136. Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Consumo de energia 60 w. Tensão voltagem 110. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Nobreak SMS Station II UST1200.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
28	29136 452467	20	Unidade	<p>NOBREAK XNB 1440 VA / 720 W INTERATIVO 120V: 6 tomadas de saída, 2 bateria de 12 v 7 ah, 6 níveis de proteção, religamento automático, tensão nominal de entrada 120 v~, variação da tensão 90 -145 v~, frequência 60 HZ, disjuntor 15 a, cabo de força cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída* 120 v~, regulação da tensão modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5%, tempo de transferência <10 MS , frequência no modo bateria 50 / 60 HZ ±1 HZ, forma de onda no modo bateria semissenoidal (retangular), tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 a, dimensões (l x a x p) 149 x 162 x 353 MM.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
29	29137 452467	20	Unidade	<p>NOBREAK XNB 600 VA / 300 W INTERATIVO 120V: 4 tomadas de saída, 1 bateria de 12 v 7 ah, 6 níveis de proteção, religamento automático, tensão nominal de entrada 120 v~, variação da tensão 90 -145 v~, frequência 60 HZ, disjuntor 10 a, cabo de força cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída* 120 v~, regulação da tensão modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>±5%, tempo de transferência <10 MS , frequência no modo bateria 50 / 60 HZ ±1 HZ, forma de onda no modo bateria emissenoidal (retangular), tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 a, dimensões (l x a x p) 101 x 142 x 298 MM.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
30	29138 480493	10	Unidade	<p>NOTEBOOK I: Processador: Intel Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz com, 12M Cache, 6 cores). Memória: 32 GB DDR4 2933 SDRAM. Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 2070 com 8GB GDDR6 dedicada. Disco Rígido: 512GB SSD M2 PCI-e + 2 TERA. Tela: 15,6" Full HD IPS (1920 x 1080). Teclado: Padrão internacional retro iluminado com teclado numérico integrado. Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque. Conectividade Wi-Fi®: Intel® Wi-Fi 6 (2x2/160) Gig. Conectividade Bluetooth®: 5.0. Webcam: Sim com microfone digital integrado. Som: Bang & Olufsen com alto-falantes duplos. Dimensões (LxPxA): 35,7 cm x 23,9 cm x 2,25 cm. Tipo de bateria: 4 Células, Li-ion. Entradas e saídas: Entrada USB 3.1 x 1 Gen 2 Type-C with Thunderbolt™ 3 (HP Sleep and Charge). Entrada USB 3.1 x 1 Type-A (HP Sleep and Charge). Entrada USB 3.1 x 2 Gen 1 Type-A (Data Transfer Only). Entrada Combo Microfone e Fone de Ouvido. Entrada RJ-45 x 1 LAN Port. Leitor de cartão de mídia SD. Mini DisplayPort. Saída HDMI x 1 2.0.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
31	29139 472321	40	Unidade	<p>NOTEBOOK II: Processador Intel Corei3 – 1005G1 de 10º Geração (velocidade de 1.20GHz até 3.40GHz) 4MB Intel® Smart Cache ou AMD compatível ou superior. Memória RAM 8gb DDR4 – 2133 MHz – Expansível ate 20 GB – (1 slot). Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics compatível ou superior AMD. Armazenamento 512 SSD NVME. Tela 15,6" HD (1366 x 768) Anti reflexo. Áudio dois alto-falantes estéreos. Touchpad com função multitoque. Teclado português padrão ABNT 2 com numérico integrado. Portas: 3x USB. Tipo-C (1º Geração), 1x HDMI com HDCP, 1 x leitor de cartão SD, 1 x RJ-45, 1 x combo microfone/fone. Bateria de 3 células íon de lítio (7h duração). Webcam HD com HDR – Resolução de 1280 x 720. Comunicação: WiFi 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth 4.0, Rede Gigabit 10/100/1000. Conteúdo da caixa: notebook, fonte carregadora e bateria bivolt no padrão AC, cabo de energia, kit de manuais e termo de garantia. Sistema Operacional: Licenciado com Windows 10 de 64 bits. Garantia: mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Acer Aspire 3.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
32	29140 276045	10	Unidade	<p>PAR DE CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA/RJ45: Conversor de Mídia e Módulo: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x. Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x). Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um. Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX. Dimensões: 94,5 x 73 x 27 mm. Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa. Consumo de Energia</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Máximo: 3.95W. Segurança e Emissão: FCC, CE. Comprimento da Onda: Depende do modulo SFP utilizado. Network Media 1000BASE-X: Módulo SFP Multi Modo / Modo único. Portas: 1x Porta Gigabit SFP. 1x Porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX). Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TP-Link MC220L.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
33	29141 217451	5	Unidade	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA COM PAINEL: LCD sistema de projeção: 3lcd, 3- chip technology cor: preto resolução: svga (800 x 600) resolução suportada: vga, xga, sxga contraste: 3000:1 lâmpada: 200w uhe (etorl) duração da lâmpada: eco: 5000 horas / alto brilho: 4000 horas ajuste de foco: manual zoom: 1.35x digital distância para projeção: 0,88 - 10,44 m lente: f-n 1.44 lente de projeção focal: 16.7 mm ajuste de inclinação: sim saída de luz branca: 2,800 lumens saída de luz colorida: 2,800 lumens. controle remoto seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e usb), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. alta flexibilidade no ajuste da imagem além do ajuste de keystone vertical. conexões 01 x usb 2.0 a 01 x usb b 01 x vga (mini d-sub 15 pin) 01 x áudio (branco / vermelho) 01 x s- vídeo 01 x rca.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
34	29142 217451	9	Unidade	<p>PROJETOR: 2.500 ANSI lumens de brilho. Contraste de 5.000:1, HDMI e alto-falante integrado de 10W. "Graças a tecnologia de Curta Distância (Short Throw) você terá uma tela de 55" a 1 mt de distância. Sistema de Projeção: DLP® tecnologia por Texas Instruments®. Resolução Nativa: SVGA (800 x 600). Brilho: 2500 ANSI Lumensrack. Contraste: 5000:1. Display de Cores: 1.07 bilhões. Lentes: F=2.6- 2.78, f=10.2 - 12.24 mm. Formato de Tela: 4:3 Nativo, 16:9 Seleccionável. Índice de Projeção: 0.9 - 1.08 (55"@1M). Tamanho da Imagem: 27" até 300". Zoom: Manual, 1.20:1. Lâmpada: 190W, 4500/6000 horas (Normal/Econômico). Correção do Trapézio: Vertical ±40°. Frequência Horizontal: 31-99 kHz. Frequência Vertical- 23-120 Hz. Resolução suportada: VGA(640 x 480) hasta UXGA(1600 x 1200). Dimensões: 311 x 104 x 244 mm (12.2 x 4.1 x 9.6 polegadas) sem lente. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Terminais de Entrada: PC: Analógico RGB: D-sub 15 pin x 1. Entrada USB: Tipo A x 1 (USB leitura); Mini-B x1 (USB Display). A/V: HDMI x 1. Vídeo por Componentes: D-sub 15 pin x 1 (compartilhado com a entrada Analógico RGB). S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1. Vídeo Composto: RCA x 1. Áudio: Estéreo: Mini Jack x 1. Áudio L/R: RCA x 2. Terminais de Saída: - PC: D-sub 15 pin x 1. Áudio: Saída de Áudio Variável: Estéreo Mini Jack x 1. Alto falante de 10W. Conector Serial: RS232 9 pin x 1. Nível de ruído: 29/26 dBA (Normal/Econômico). Voltagem: 100 para 240 VAC, 50/60 Hz. Consumo de energia: 275W, Standby < 1W. Modalidade de Pre-ajuste. Modo Dinâmico. Modo Apresentação. Modo sRGB.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Modo Cinema. Modo Usuário 1. Modo Usuário 2. Funções: BrilliantColor™. VIDI™. Closed Captioning (legenda). USB Display. Wireless Display (Opcional). Esfriamento Rápido. Administração de Cores 3D. Tela em Branco Automática. Zoom Digital. Modo Altitudes Elevadas. Congelamento de Imagem. Busca Automática de Sinal. Correção de Cor de Parede. USB (leitura). 3D Ready. Templates Predeterminados para Professores. MyScreen. Bloqueio de Botões. Auto Desligar. Password de Segurança. "Q-" Tecla de Perguntas Frequentes FAQ.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
35	29143 404718	10	Unidade	<p>RACK PARA REDE- 4U: profundidade de 470mm. Modelo desmontável Com Fundo. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) . Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. Despachado desmontado para facilitar o envio e evitar quebra do acrílico da porta. Dimensões do Rack depois de montado : Largura:54 cm. Altura:20,53 cm. Profundidade: 47 cm.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
36	29144 463273	10	Unidade	<p>RACK PARA REDE- 8U: profundidade de 470mm. Modelo desmontável Com Fundo. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) .Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. Despachado desmontado para facilitar o envio e evitar quebra do acrílico da porta. Dimensões do Rack depois de montado:</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Largura: 54 cm. Altura: 38,33 cm. Profundidade: 47 cm.		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
37	29145 438567	10	Unidade	RACK PARA SERVIDOR - 24U: ESTRUTURA: totalmente parafusada em chapa de aço SAE 1020. BASE: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,50 mm, com passagem de cabo. Pés niveladores confeccionados em aço e polipropileno. PORTA FRONTAL REMOVÍVEL: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, com visor de acrílico fumê de espessura de 2 mm e fechadura escamoteável. PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL COM REGULAGEM DE MEIO "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, e com regulagem de profundidade. LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fechos rápidos em poliamida. TETO: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,90 mm, com aberturas para instalação de 04 (quatro) ventiladores. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. Acompanha kit de 1º e 2º planos de 1,20 mm de espessura, com furos de 9,9mm para porca gaiola - RACK SERVIDOR PADRÃO 19". RACK PISO 24U X 1000MM. MEDIDAS: ALTURA = 1,20 CM / LARGURA = 0,60 CM / PROFUNDIDADE 1,00 CM		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
38	29146 413546	1	Unidade	RACK SERVIDOR PISO 44U: Rack em estrutura Desmontável / Modular. Chapa de aço SAE 1020. BASE confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,50 mm, com passagem de cabo. Pés niveladores confeccionados em aço e polipropileno. PORTA FRONTAL REMOVÍVEL: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, com visor de acrílico fumê de espessura de 2 mm e fechadura escamoteável. PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL COM REGULAGEM DE MEIO "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 1,20 mm, e com regulagem de profundidade. LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fechos rápidos em poliamida. TETO: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,90 mm, com aberturas para instalação de 04 (quatro) ventiladores. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. Acompanha kit de 1º e 2º planos de 1,20 mm de espessura, com furos de 9,9mm para porca gaiola. - RACK SERVIDOR PADRÃO 19". RACK PISO 44U X 570MM. MEDIDAS E PESO ALTURA = 213 CM / LARGURA = 0,60 CM / PROFUNDIDADE 0,57 CM 74 KGS		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
39	29147 481197	4	Unidade	REPETIDOR DE SINAL: Instalação Fácil e Flexível Posicionamento. Bridge Ethernet. Indicadores Inteligentes de Sinal. App Tether Fácil de Utilizar. Garantia do Fornecedor: 3 meses		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
40	29148 426731	10	Unidade	ROTEADOR AP: Capacidade de conexões simultâneas: até 100 usuários. Chipset: QCA9531. Memória Flash: 16 MB. Memória SDRAM: 64 MB. Portas: 1 LAN (PoE passivo). Padrão: 10/100 Mbps. Frequência: 2,4 GHz. Potência máxima de transmissão (Tx): AP 360: 28 dBm (630 mW). Sensibilidade mínima de recepção (Rx): -90 dBm. Canais de operação: Auto – 1 a 11. Antenas: 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada. Botões: 1 reset. LEDs: 1 LED RGB. Método de alimentação: PoE passivo. Faixa de tensão suportada: 12 – 24 V. Adaptador: 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet. Tensão/corrente: Entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A / Saída (DC): 24 V/0,5 A. Umidade de operação 0 a 90% (sem condensação). Instalação Teto e parede. Garantia: 1 ano. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca AP 360 - INTELBRAS		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
41	29149 473387	2	Unidade	ROTEADOR ETHERNET 24 PORTAS: dimensões 443 x 144 x 44 mm. Sistema operacional SwOS. Tamanho de armazenamento 2 MB. Tipo de armazenamento CLARÃO. MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Powering. Detalhes: Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN). Tensão de entrada do conector DC 10-30 V. Consumo máximo de energia 19 W. Contagem de fãs Passiva. PoE em PoE passivo. PoE na tensão de entrada 10-30 V. Ethernet. Detalhes: Portas Ethernet 10/100/1000 24. Fibra. Detalhes: Portas SFP + 2. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Mikrotik Cloud Router CSS326-24G-2S + RM .		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
42	29150 473387	10	Unidade	ROTEADOR LOGIN FACEBOOK. Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3. - Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando. Frequência: 2,4 GHz. Potência de RF: 500 mW. Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi. - Cobertura wireless: 300 m4. Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R. Chipset: Ralink RT3662. Flash: 8 MB. SDRAM: 64 MB. Sensibilidade: -90 dBm. Padrão: 10/100 Mbps. Porta: 1 WAN/LAN (PoE passivo). 1 LAN. Wireless: Opção de ocultar SSID corporativo. Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi¹. Segurança: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES). Multi SSID: 2. Isolamento de SSID: SSID visitante acessa somente a WAN. Sistema: Backup/restauração. Configuração-padrão. QoS: Controle de banda por SSID. Alocação dinâmica por usuário. Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva: De 12 a 24 V (Injetor PoE vendido separadamente). Fonte de alimentação: Entrada: 110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc (Bivolt). Informações adicionais: Instalação fácil. Visualização do status do roteador pelo LED. Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente. Controle de potência		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
43	29151 473387	10	Unidade	ROTEADOR MMIPS: Arquitetura: MMIPS. CPU: MT7621A . Quantidade de núcleos: 2 .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Frequência: 880 MHz. Quantidade de threads: 4. Dimensões: 113 x 89 x 28mm. Nível de licença: 4. Sistema operacional: RouterOS. Memória RAM: 256 MB. Armazenamento: 16 MB. Tipo de armazenamento: FLASH. Temperatura de operação: -40°C até 60°C. Energia: Entrada PoE: PoE passivo. Voltagem de entrada PoE: 8-30V. Quantidade de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN). Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V. Consumo máximo: 10 W . Consumo máximo sem acessórios: 5 W. Portas: - Portas ethernet 10/100/1000: 5. Periféricos: Tipo de cartão de memória: micros. Cartões de memória: 1. Quantidade de portas USB: 1. Reinicialização de energia USB: Sim. Tipo de porta USB: USB tipo A. Corrente máxima USB: 1ª. Outros: Monitoramento de temperatura PCB: Yes. Monitoramento de voltagem: Sim. Botão de modo: Sim. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Routerboard Mikrotik RB750GR3 HEX.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
44	29152 473387	40	Unidade	<p>ROTEADOR WIFI 10 ACESSOS: CPU: QCA9533. Frequencia CPU: 650 MHz. Memória RAM: 32 MB. Arquitetura: MIPS-BE. Ethernet: 4 portas 10/100. Wireless: 802.11b/g/n. Ganho da Antena: 1,5 dBi. Dimensões: 124 x 100 x 54mm. Licença: Level 4. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Routerboard Mikrotik RB941-2ND-TC .</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
45	29153 473387	20	Unidade	<p>ROTEADOR WIFI 50 ACESSOS: Arquitetura ARM 32 bits. CPU IPQ-4018. Contagem de núcleos de CPU 4. Frequência nominal da CPU 716 MHz. Dimensões 34 x 119 x 98 mm. Licença RouterOS 4. Sistema operacional RouterOS. Tamanho da RAM 128 MB. Tamanho de armazenamento 16 MB. Tipo de armazenamento CLARÃO. MTBF Aproximadamente 100.000 horas a 25C. Temperatura ambiente testada -40 ° C a 50 ° C. Aceleração de hardware IPsec sim. Capacidades sem fio. Detalhes: Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz 300 Mbit / s. Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz 2. Padrões sem fio de 2,4 GHz 802.11b / g / n. Ganho de antena dBi para 2,4 GHz 2,5. Modelo de chip sem fio de 2,4 GHz IPQ-4018. Geração sem fio de 2,4 GHz Wi-Fi 4. Taxa de dados máxima sem fio de 5 GHz 867 Mbit / s. Número de cadeias sem fio de 5 GHz 2. Padrões sem fio de 5 GHz 802.11a / n / ac. Ganho de antena dBi para 5 GHz 2,5. Modelo de chip de 5 GHz sem fio IPQ-4018. Geração de 5 GHz sem fio Wi-Fi 5. Velocidade AC AC1200. Ethernet. Detalhes. Portas Ethernet 10/100/1000 5. Periféricos. Detalhes. Número de portas USB 1. Reinicialização de energia USB sim. Tipo de slot USB USB tipo A. Corrente USB máxima (A) 1. Powering. Detalhes: Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN). Tensão de entrada do conector DC 12-30 V. Consumo máximo de energia 21 W. Consumo máximo de energia sem acessórios 16 W. Contagem de fãs Passiva. PoE em PoE passivo. PoE na tensão de entrada 18-28 V. Certificação e Aprovações. Detalhes. Certificação CE, FCC, IC, EAC, ROHS. IP IP20. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Mikrotik hAP ac² RBD52G-5HacD2HnD-TC.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
46	29154 473387	20	Unidade	ROTEADOR WIRELESS: Características Gerais. Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps. Botão: Botão QSS, Botão Reset. Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª. Antena: Onidirecional fixa de 5dBi. Recursos Wireless. Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz. Taxa do Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico). 11g: Até 54Mbps (dinâmico). 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas. Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits. Recursos do Software. Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond. DHCP: Lista de servidores, clientes e clientes DHCP, Reserva de Endereço. Qualidade do Serviço: WMM, Controle de largura de banda. Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ. DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP. Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP). Especificações Técnicas. Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Garantia Mínima: 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca TP-Link 740N .		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
47	29155 447274	2	Unidade	ROTULADOR ELETRÔNICO: Especificações Técnicas: Tipos de Fita: M (não laminada). Larguras: 9 e 12 mm. Número de linhas: 2. Resolução de Impressão: 230 DPI. Altura Máxima de Impressão: 7 mm. Display: 12 caracteres x 1 linha. Cortador: manual. Equivalente da mesma qualidade ou superior Brother PT 80		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
48	24619 476881	5	Unidade	SERVIDOR: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack; deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;		
				MARCA / MODELO:		
				FABRICANTE:		
49	29156	5	Unidade	SIGMA DS2 PRINTER, SIMPLEX, 125-CARD		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	383032			<p>INUIT HOPPER. Tecnologia de impressão: Sublimação de corantes. Resolução da impressão: 300 pontos por polegada (DPI) (300 X 600, 300 X 1200). Velocidade de impressão: Ribbon colorido de uma face: até 225 cartões por hora (CPH) Ribbon colorido dupla face: até 140 cartões por hora (cph). Capacidade de cartão Alimentador de entrada: 125 cartões. Alimentador de saída: 25 cartões Tamanhos de cartão Espessura: 0,010 polegadas a 0,040 polegadas (0,25 mm - 1,016 mm). Dimensão: ID-1, CR-79. Ambiente operacional Temperatura: 60 °F até 95 °F (15 °C até 35 °C) Umidade: 20-80% UR – sem condensação Dimensões físicas C 17,4 pol. x L 8,9 pol. x A 9 pol./44,2 cm x 22,6 cm x 22,9 cm Peso 11,3 libras (5,49 kg); variará com as opções Conectividade USB e Ethernet .Garantia 36 meses.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
50	29157 355493	50	Unidade	<p>SUPORTE CPU: Material plástico alto-impacto. Dimensões aproximado:31X23,5X13cm (CxLxA) . Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm. Modelo compatível com CPU AT/ATX. Peso Suportado: 10Kg. Garantia:12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca C3-Tech com Rodas - SC-20BK.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
51	29158 264716	25	Unidade	<p>SUPORTE DUPLO DE MESA PARA MONITORES: Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita). Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°. Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita). Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem). Ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor). Avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados). Material: alumínio injetado, aço carbono. Acabamento: Anticorrosão. Suporta até dois monitores. Pistão de gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis. Construído em liga de alumínio fundido cromado e super-resistente. Capacidade: Vesa*: 75x75mm e VESA 100x100mm (HxV). Peso: de 2Kg a 6,5Kg (para cada braço). Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca ELG F160N</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
52	24603 448264	20	Unidade	<p>SWITCH 08 PORTAS: Especificações: Chipset IC Plus IP178GPadrões IEEE 802.3. 10BASE-TIEEE 802.3u. 100BASE-TXIEEE 802.3x. Flow ControlIEEE 802.1p. Potência máxima de consumo 2 W. Certificações Anatel. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras SF800+</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
53	29159 300719	20	Unidade	<p>SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET: Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (auto mdi/mdix). ;recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com full duplex e flow control (ieee 802.3x). ; alta capac - switch 16 portas fast ethernet; ; negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (auto mdi/mdix). ; recepção e envio de dados simultaneamente e</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>melhor controle de tráfego com full duplex e flow control (ieee 802.3x). ; alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3,2 gbps). ; suporta alimentação em até 24 v. ; leds indicadores de atividade do link na parte superior. ; tecnologia inteligente para economia de energia (ieee 802.3az) ; qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (ieee 802.1p). ; alimentação do equipamento pelo cabo de rede: porta lan 1 com suporte a poe passivo. ; indicado para ambientes internos.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
54	29160 463274	10	Unidade	<p>SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA: Especificações. Interface: 24 Portas RJ45 10/100 Mbps. 2 Portas RJ45 Gigabit (10/100/1000). 2 Portas RJ45 Gigabit combo SFP. Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Desempenho: Capacidade de Switching 12,8 Gbps. Tabela de MAC Address 8K. Até 256 entradas MAC estáticas. Ativa/Desativa auto-aprendizado MAC. Taxa de máxima de encaminhamento de Pacotes de 64 Bytes: 9.5Mpps. Buffer de pacotes de 512 KB por dispositivo. Gerenciamento: Interface multilingue baseada na WEB. Utilitário SmartConsole. CLI simplificado para Telnet. Servidor Telnet. Cliente TFTP. SNMP: suporta v1, v2c, v3. SNMP Trap. Sistema de Log: até 500 entradas no LOG, suporta IPv4. Cliente BootP/DHCP. Definição de tempo: SNTP. LLDP, LLDP-MED. PoE baseado em tempo. Gerenciamento ICMPv6. RMON v1 grupo 1, 2, 3, 9. Fonte de Alimentação: Interna, bivolt 100-240V CA, 50/60Hz. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca D-Link 10/100 DES-1210-28</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
55	29161 478584	40	Unidade	<p>TABLET 4G: Características Gerais- Tela imersiva de 10.4" - 64GB de memória interna - 3GB de RAM - Gorila Glass - Processador Octa-Core de 2.0GHz - Suporte para cartão MicroSD de até 1TB - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz. Processador Octa-Core de 2.0GHz. Sistema operacional Android 10.0. Tamanho da tela 10.4" polegadas. Tecnologia 3g, 4g, Wi-Fi. Resolução da câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP. Rotação automática da tela: Sim GPSSim. Grava vídeos Sim. Câmera traseira Sim. Câmera frontal Sim. Memória Flash64 GB. Funciona como celular Não. Tipo de tela Capacitiva. Memória RAM 3 GB. Com capa protetora. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Samsung Tab AF</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
56	29162 461979	40	Unidade	<p>TABLET BASICO: 32gb de armazenamento e 4g de memoria RAM tela 8" android quad-core 2ghz, câmera 8mp af + 2mp com bateria IONS de lítio 5100mah.</p> <p>MARCA / MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p>		
57	20989 324026	70	Unidade	<p>TELEFONE COM FIO: Com fio pleno sem chave resistente. Cor: Preto. Funções: flash, rediscagem e mudo. Ajuste volume: 2 níveis de ajuste de volume. Modo discagem: Tom / pulso. Informação adicional:- 2 timbres de campainha. Duração do</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				flash: 300 ms.. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
58	29163 373150	3	Unidade	TELEFONE HEADSET: Teclado: Emborrachado. Controle digital do volume de recepção. Headset com conector RJ9. Modo de discagem: Chave para alteração do modo de discagem para pulso e DTMF. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca Intelbras Hsb 40. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		
59	29164 340646	30	Unidade	TELEFONE SEM FIO. Tecnologia digital (Dect 6.0). Cor: Preto. Identificação de chamadas. Agenda para 70 contatos. Discagem rápida para até 10 números. Menu de fácil navegação. Funções flash, rediscagem e mudo. Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas. Informação adicional: mínimo 7 timbres de campanha. Data, hora e despertador. Ajuste volume: 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio. Menu: português, espanhol e inglês. Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas. Garantia: mínima de 12 meses. MARCA / MODELO: FABRICANTE:		

Preço global:

Preço global por extenso:

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)